PROCESSO	-
INTERESSADO	Conselho Diretor - CAU/SP
ASSUNTO	Criação e composição da Comissão Temporária de Habitação do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 048/2018 – CD – CAU/SP

Aprova a Proposta de Criação e composição da Comissão Temporária de Habitação do CAU/SP, assim como indicar seus membros, seu coordenador e coordenador adjunto.

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 159 do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente na sede do CAU/ SP, no dia 16 de março de 2018, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 159 do Regimento Interno do CAU/SP que confere ao Conselho Diretor a competência para deliberar sobre a criação de Comissões;

Considerando que, de acordo com o artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP, as Comissões Temporárias são instituídas pelo Plenário mediante deliberação do Conselho Diretor;

Considerando a necessidade de atendimento dos requisitos necessários à criação de Comissões Temporárias especificados no parágrafo único do artigo 127 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando a proposta de criação da Comissão Temporária de Habitação do CAU/SP apresentada pelo Conselheiro Edson Jorge Elito;

DELIBERA:

1. Aprovar a criação da Comissão Temporária de Habitação do CAU/SP nos seguintes termos:

Justificativa

Durante o século vinte, no Brasil e no mundo foram feitas inúmeras experiências, exitosas ou não, para a solução da moradia de modo amplo, temos, portanto, material vasto para estudo e análise e para proposições para serem executadas no presente século.

> *"...-depois de cem anos de ações governamentais – poderá haver um efetivo equacionamento do problema habitacional no país, tarefa que, se for bem sucedida, consumirá algumas décadas até que o direito à moradia digna possa ser extendido a todo cidadão brasileiro"* – Nabil Bonduki, em Os pioneiros da habitação social – Volume 1 - página 107, Editoras Unesp e Edições SESC - 2014

No Brasil, especificamente em São Paulo, é urgente a agilização e a revisão das políticas públicas habitacionais abordando o planejamento e a produção de habitações para todas as faixas sociais principalmente para a população de baixa renda com a produção de habitações de interesse social e associadas à implementação de equipamentos sociais indispensáveis como saúde, educação, transporte/mobilidade, cultura, lazer entre outros.

> *"O planejamento estratégico pressupõe o envolvimento de diversos setores da sociedade – órgãos públicos das três esferas de governo, movimentos sociais, empresas do setor de construção civil, pesquisadores e entidades acadêmicas -, tanto na formulação das políticas de atendimento habitacional e destinação de recursos para os diferentes programas, quanto nas etapas subseqüentes de acompanhamento e monitoramento das metas estabelecidas."* – Teresa Herling em Habitação de interesse social em São Paulo: desafios e novos instrumentos de gestão – página 47 – Banco Mundial.

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

Prefeitura da Cidade de São Paulo – Secretaria da Habitação e Aliança de Cidades – Cities Without Slums – 2008

O Estado de São Paulo possui extensa gama de necessidades, no meio rural, nas pequenas cidades, cidades médias e nas metrópoles, cada qual com soluções específicas.

Os arquitetos têm a missão importantíssima de coordenar equipes multidisciplinares para atingir o conjunto de soluções necessárias a suprir o imenso déficit habitacional. É urgente resolver a questão das habitações precárias na periferia e no centro, das moradias em área de risco, das famílias que não têm onde morar e dos moradores de rua, assim como das famílias de renda média.

> *"É preciso, fundamentalmente, recuperar prédios abandonados. Temos que rever a legislação para aprovar reformas, ainda centrada em parâmetros do modernismo arcaico que rege todas nossas leis de uso e ocupação do solo e códigos de obras. O "Minha Casa, Minha Vida", programa federal de incentivo à construção de moradias, que carregou bilhões de recursos para áreas distantes, deve ser flexibilizado e apoiar firmemente os projetos de recuperação que buscam fixar seus associados na área central, sejam eles dos municípios, dos estados ou dos movimentos sociais de moradia. É preciso valorizar a infraestrutura já existente nessas áreas para repovoá-las e revitalizálas."*
>
> *"As entidades dos arquitetos e urbanistas, dos engenheiros, dos assistentes sociais e de outros profissionais podem se unir e apresentar soluções mais razoáveis, tanto do ponto de vista da elaboração dos projetos quanto do ponto de vista da revisão necessária da legislação"* – Elisabete França em Largo do Paissandu: Revitalizar centro é caminho para evitar novas tragédias - Artigo publicado no site do CAU/BR – 2/5/2018 http://www.caubr.gov.br/largo-do-paissandu-revitalizacao-do-centro-e-caminho-paraevitar-novas-tragedias/

O CAU/SP, como autarquia responsável também pelo fomento e indução da qualidade do ambiente natural e construído, pode e deve se posicionar, divulgar, informar e colaborar na implementação de políticas habitacionais transformadoras reunindo saberes de diversas origens.

Competências

Para cumprir a finalidade para a qual foi criada, competirá à Comissão Temporária de Habitação do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

I – Coletar, sistematizar, analisar e deliberar sobre temas relacionados a políticas habitacionais;
II – Consultar, em reuniões temáticas os diversos setores interessados na solução do problema habitacional;
III –Promover discussões abertas à sociedade sobre a formulação de políticas habitacionais;
IV- Estabelecer diálogo com os órgãos públicos, entidades privadas, movimentos sociais para viabilizar políticas habitacionais;
V – Fomentar em conjunto com as entidades do CEAU do CAU/SP, a efetiva participação dos arquitetos no planejamento, e implantação de políticas e projetos habitacionais e o respectivo acompanhamento das ações;
VI – Atuar em conjunto com as demais Comissões do CAU/SP no sentido de colher informações, assim como assessorá-las nos assuntos pertinentes a políticas habitacionais;

Calendário de Atividades

A Comissão Temporária de Habitação do CAU/SP terá prazo de funcionamento de 12 meses e desenvolverá as seguintes atividades:

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

Atividade	Junho 2018	Julho 2018	Agosto 2018	Setembro 2018	Outubro 2018	Novembro 2018	Dezembro 2018	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019	Abril 2019	Maio 2019
Elaboração do Plano de Ação da Comissão	X											
Levantamento das atividades e ações do GT de Habitação até 2017	X											
Levantamentos das políticas existentes e demandas habitacionais	X	X	X	X	X							
Definição das ações	X	X	X	X	X							
Execução das ações previstas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliação dos resultados das ações		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interação com a Comissão Temporária de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social e com a Comissão Especial de Política Urbana, Ambiental e Territorial do CAU/SP		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Interação com as demais comissões do CAU/SP, dos CAU/UF e do CAU/BR		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de Relatórios das ações desenvolvidas pela comissão		X			X			X			X	

Os produtos relativos a cada atividade deverão ser encaminhados ao Conselho Diretor nos prazos acima em forma de relatório parcial, para o devido acompanhamento e supervisão, em atendimento ao artigo 128 do Regimento Interno do CAU/SP.

Composição da Comissão

A Comissão Temporária de Habitação do CAU/SP terá 02 membros conselheiros titulares do CAU/SP e 06, profissionais com experiência ou conhecimento comprovado no tema cujos currículos seguem em anexo, nomeados a seguir:
a. Conselheiro(a) Edson Jorge Elito- Coordenador(a)
b. Conselheiro(a) – Delcimar Marques Teodozio Coordenador(a) Adjunto(a)
c. Arquiteta e Urbanista - Elisabete França
d. Arquiteto e Urbanista – Anderson Kazuo Nakano
e. Arquiteto e Urbanista – Paulo Julio Valentino Bruna
f. Arquiteto e Urbanista – Soriedem Rodrigues
g. Arquiteto e Urbanista – Ruben Carlos Otero Marquez
h. Arquiteto e Urbanista – José Eduardo Rossato de Campos
3

Previsão Orçamentária

A guisa de projeção, uma Comissão Temporária com 9 membros, possui uma despesa prevista para 2018 de R$76.582,21, com a realização de 07 Reuniões Ordinárias Para essa projeção utilizou-se como base as despesas das Comissões Especiais já montadas neste ano e que possuem XX membros.

2. Definir o prazo para a Comissão Temporária de Assistência Técnica de Habitação do CAU/SP concluir os trabalhos e apresentar relatório conclusivo, conforme Calendário de Atividades da Comissão.

Com 06 **votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini, Anita Affonso Ferreira, Dilene Zaparoli, Carlos Alberto Silveira Pupo, José Antonio Lanchoti, Marco Antonio Teixeira da Silva e Tércia Almeida de Oliveira; **00 votos contrários** e **01 ausência** do conselheiro José Antonio Lanchoti.

São Paulo, 12 de junho de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.
Presidente do CAU/SP

VALDIR BERGAMINI
Vice-presidente do CAU/SP

ANITA AFFONSO FERREIRA
Coordenadora da CED-CAU/SP

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta da CEP-CAU/SP

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO
Coordenador da CF-CAU/SP

MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador da CPFi-CAU/SP

TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora da COA-CAU/SP

Rua Formosa, 367 - 23º andar - República | 01049-911 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br